



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0654/2023

Em, 11 de setembro de 2023

**SOLICITA À EXMA SRA. PREFEITA QUE SEJA VIABILIZADO O LANÇAMENTO DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO VOLTADO A POPULAÇÃO, PARA ORIENTAÇÕES, SUPORTES, ADOÇÕES E RESPOSTAS VOLTADAS À CAUSA ANIMAL, FACILITANDO O ACESSO AO CANIL MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm.<sup>a</sup> Sra. Prefeita que seja viabilizado o lançamento de um canal de comunicação voltado a população, para orientações, suportes, adoções e respostas voltadas à causa animal, facilitando o acesso ao Canil Municipal de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2023.

**CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

Sabemos que as pastas municipais possuem o papel social e democrático de manter um diálogo aberto e incentivar a população que participe de suas gestões. Essa prática permite mais eficiência, satisfação e a criação de uma imagem positiva para quais medidas devem ser tomadas. Nesse contexto, realizar um bom gerenciamento dos canais de comunicação entre população e prefeitura é crucial nos dias de hoje.

Além disso, com a criação da Lei de Acesso à Informação (LAI), todo órgão e ator público deve obter um plano de comunicação bem estruturado para apresentar à população suas ações. Também vale destacar o artigo 5º da Constituição Brasileira, que deixa claro a necessidade de aproximar a população das atividades do Governo e estabelecer uma transparência nessa relação.

Nesse sentido, solicito que seja estabelecido um canal de comunicação de uso exclusivo para o Canil Municipal, podendo ser instaurado através de meios virtuais e comunicativos, facilitando o acesso da população com o poder público para solução de questões adversas que surgem diariamente na causa animal.

Sabe-se ainda que o referido órgão público, atualmente se encontra com alto número de animais destinados a adoção responsável, sendo impossibilitadas de serem realizadas com maior frequência devido à falta de divulgação, acessibilidade e comunicação. Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar a indicação acima, esperamos pela apreciação e pelo apoio dos Nobres Vereadores, para a devida aprovação.

